

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS- SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2021-PMRBI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial SRP nº. 83/2021-PMRBI, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS- ME
CNPJ Nº: 28.758.410/0001-15 INSCR. ESTADUAL: ISENTO
END: AV. ARMELINDO TROMBINI Nº 3.320 – JARDIM ALBUQUERQUE
CEP: 87.309-097 – CAMPO MOURÃO – PARANÁ
TELEFONE: (44) 99916-9000
E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

Rio Bonito do Iguaçu/Paraná, 15 de outubro de 2021.

Marcio A.F. Vilas Boas

Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME
CNPJ: 28.758.410/0001-15
Inscrição Estadual: Isento
BANCO: CEF/104 – AG: 0386 - OP: 003 – C/C: 6177-2

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****H L MANICA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

HEITOR LUIZ MANICA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido em 24/05/1950, nº do CPF 220.381.160-91, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná - PR, na RUA SANTA CATARINA, nº 667, CENTRO, CEP: 85485-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **H L MANICA LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA DOS PIONEIROS, nº 687, SALA 02, CENTRO, Catanduvas - PR, CEP: 85470000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ARTIGOS DE VIAGEM, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ENSINO DE ARTE E CULTURA, CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, ATIVIDADES DE ARBITRAGEM E ENSINO DE ESPORTES, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, E CALÇADOS DE MATERIAIS, DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE, DE ARTEFATOS DE COURO, DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, Prensada e Aglomerada.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ARTIGOS DE VIAGEM, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ENSINO DE ARTE E CULTURA, CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, ATIVIDADES DE ARBITRAGEM E ENSINO DE ESPORTES, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

H L MANICA LTDA

FL. 123

PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO, E CALCADOS DE MATERIAIS, DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, PECAS E ACESSORIOS, DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE, DE ARTEFATOS DE COURO, DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, Prensada e Aglomerada..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
 CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 CNAE Nº 1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
 CNAE Nº 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
 CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
 CNAE Nº 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
 CNAE Nº 1529-7/00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
 CNAE Nº 1539-4/00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
 CNAE Nº 1621-8/00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
 CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
 CNAE Nº 2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
 CNAE Nº 2829-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
 CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 CNAE Nº 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
 CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
 CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 CNAE Nº 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
 CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
 CNAE Nº 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

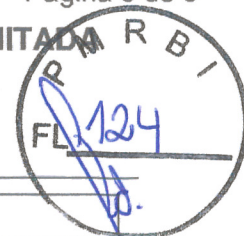
A sociedade iniciará suas atividades em 23/09/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA R B I
UNIPESSOAL
H L MANICA LTDA



Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
HEITOR LUIZ MANICA	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HEITOR LUIZ MANICA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

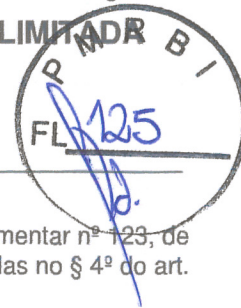
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

H L MANICA LTDA



CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Catanduvas - PR, 23 de setembro de 2021

HEITOR LUIZ MANICA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H L MANICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
22038116091	HEITOR LUIZ MANICA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2021 15:36 SOB N° 41210274925.
PROTOCOLO: 216480949 DE 23/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107071574. CNPJ DA SEDE: 43633330000127.
NIRE: 41210274925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2021.
H L MANICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

H L MANICA LTDA

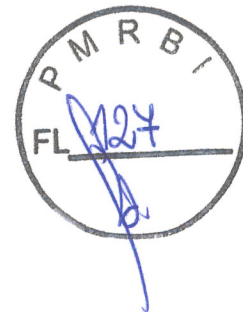
CNPJ: 43.633.330/0001-27

I.E: 90910704-02

AVENIDA DOS PIONEIROS 687 SALA 02 CENTRO CEP 85.470-000

CATANDUVAS - PARANA

FONE (45) 9.9136-9517 EMAIL: hllicita@hotmail.com



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 83/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de arbitragem de competições realizadas pelo município.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

H L MANICA LTDA, CNPJ/MF n°. 43.633.330/0001-27 AVENIDA DOS PIONEIROS, 687 SALA 02 CENTRO, CATANDUVAS - PARANA declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(x) Microempresa

() Empresa de pequeno porte

() Microempreendedor individual

CATANDUVAS, 25 de outubro de 2021.

Heitor Luiz Manica

H L MANICA LTDA

CNPJ: 43.633.330/0001-27

HEITOR LUIZ MANICA

CPF: 220.381.160-91

RG: 4.019.289-1

REPRESENTANTE LEGAL

43.633.330/0001-27

I. E. 90910704-02

H L MANICA - LTDA.

AV DOS PIONEIROS, 687 - SI 02
CENTRO - CEP 85470-000
CATANDUVAS - PARANÁ

Heitor Luiz Manica

H L MANICA LTDA

CNPJ: 43.633.330/0001-27

I.E: 90910704-02

AVENIDA DOS PIONEIROS 687 SALA 02 CENTRO CEP 85.470-000

CATANDUVAS - PARANA

FONE (45) 9.9136-9517 EMAIL: hllicita@hotmail.com



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º. 83/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de arbitragem de competências realizadas pelo município.

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 83/2021- PMRBI, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

CATANDUVAS, 25 de outubro de 2021.

Heitor Luiz Manica

H L MANICA LTDA

CNPJ: 43.633.330/0001-27

HEITOR LUIZ MANICA

CPF: 220.381.160-91

RG: 4.019.289-1

REPRESENTANTE LEGAL

43.633.330/0001-27

I. E. 90910704-02

H L MANICA - LTDA.

AV DOS PIONEIROS, 687 - SI 02
CENTRO - CEP 85470-000

CATANDUVAS

PARANÁ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

P M R B I
FL. 129
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
162396686

VALIDA

NOME: FERNANDO LUIZ MANICA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 8825492-9 SESP PR

CPF: 068.517.299-62 DATA NASCIMENTO: 30/03/1989

FILIAÇÃO: HEITOR LUIZ MANICA

ORSOLINA LANGHINOTTI
MANICA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. 8

VALIDADE: 15/05/2023 Nº HABILITAÇÃO: 30/07/2008

NP REGISTRO: 04417347734

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: TRES BARRAS DO PARANA, PR DATA EMISSÃO: 15/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

PARANA

88794130158
PR914230219

PROIBIDO PLASTIFICAR
162396686

MUNICÍPIO MUNICIPAL
25/10/2018
CONFERE
COM O
ORIGINAL
Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, H L MANICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.633.330/0001-27, legalmente estabelecida na AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, SALA 02, CENTRO CATANDUVAS – PARANÁ CEP 85.470-000, neste ato representado por seu titular HEITOR LUIZ MANICA, inscrito no CPF/MF sob nº 220.381.160-91e portador do RG nº 4.019.289-1, expedida pela secretária de Segurança Publica do Estado do Paraná, brasileiro, casado, residente e domiciliando na AVENIDA DOS PIONEIROS 687, Centro, CATANDUVAS – PARANÁ – CEP 85470-000, nomeia e constitui se bastante procurador o SR. FERNANDO LUIZ MANICA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 068.517.299-62 e portador do RG sob nº 8.825.492-9 SSP/PR, residente e domiciliando Rua Presidente costa e silva, 548 centro, catanduvas- PR CEP 85470-000, para fim especial de Representá – lo em licitações públicas, sob qualquer modalidade (Pregão, carta convite, registro de preços, concorrência, concursos, tomada de preços, leilão), conferindo - lhes os mais amplos, gerais e limitados poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as licitações, concordar com todos os seus termos, apresentar e assinar propostas e declarações em nome da empresa outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, podendo votar, assinar, assistir a abertura propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, assinar ata de sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, pretar caução, levantá-las, receber as importância caucionadas ou depositadas, transigir desistir e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Catanduvas, 20 de outubro de 2021.

SERVIÇO DISTRITAL DE
TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Heitor Luiz Manica

H L MANICA LTDA
HEITOR LUIZ MANICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
25/10/2021
CONFERE
COMO
ORIGINAL
RIO BONI todo Iguaçu

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

[Handwritten signature]



República Federativa do Brasil - Serviço Distrital de Notas
Três Barras do Paraná - Sergia Bozza de Lima - Tabeliã
Av. Paraná, 551 - Centro - CEP: 85485-000 - Fone: (45) 3235-1290
Selo Digital nº F245X4pqtHuwh35CvahXGP9xb

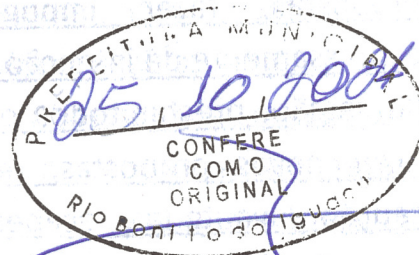
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de HEITOR LUIZ MÂNICA.
Dou fé, 21 de outubro de 2021 - 10:47:24h. Emol.: R\$4,72(VRC 21,73),
Funrejus: R\$1,18, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,24, ISSQN: R\$0,19.
Total: R\$7,23

Em Teste

da Verdade

Jamir Rosa - Escrevente



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SUPERINTENDÊNCIA
 DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS - SECRETARIA
 DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS - SECRETARIA
 DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS - SECRETARIA

HEITOR LUIZ MANICA

DOC IDENTIFICAD/DIR. EMISSOR / IE
 4019289-1 PR

DATA INSCRIÇÃO
 220.381.160-91 24/05/1950

FUNÇÃO
 ALDO LUIZ MANICA

ROSA MANICA

REVISÃO
 ACQ. CAT. IMA B

IP REGISTRO
 01824782750

VALOR DE
 05/11/2022

IP NEUTRALIZADO
 26/05/1976

LOCAL
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR

DATA EMISSÃO
 05/11/2019

40150880096
 PR917038653

PROIBIDO PLASTIFICAR

1937685860

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1937685860

TABELA NOTARIAL BOZZA DE LIMA
 COMARCA DE CATANDUVAS
 SÉRGIA BOZZA DE LIMA
 Registradora
 JAIMIR ROSA
 Escrevente
 FRANCIELLI GILDA BOZZA DE LIMA
 Aux. Juramentada



AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é
 reprodução fiel de seu original, conjuntamente
 apresentado neste cartório.
 O referido é verdade e dou fé.

21/07/2021

Em Teste:
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
 da Verdade.

SÉRGIA BOZZA DE LIMA, Tabelada
 FRANCIELLI GILDA BOZZA DE LIMA, Oficial Substituta
 JAIMIR ROSA - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

25.10.2021

CONFERE
 COMO
 ORIGINAL

Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 2218831120

NOME: **MARCOS TRINDADE**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **6869622-4 SESP PR**

CPF: **982.047.349-72** DATA NASCIMENTO: **26/08/1973**

FILIAÇÃO: **ANTENOR RIBEIRO DA TRINDADE**
IVONE KOVALSKI TRINDADE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: **AE**

Nº REGISTRO: **02304997136** VALIDADE: **23/07/2025** 1ª HABILITACAO: **15/04/1997**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcos Trindade*

LOCAL: **RIO BONITO DO IGUAQU, PR** DATA EMISSAO: **05/05/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 52628141004
 PR918547454

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2218831120

P M R B I
 FL 133

PREFEITURA MUNICIPAL
 25.10.2021
 CONFERE
 COMO
 ORIGINAL
 RIO BONITO DO IGUAQU

Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 083/2021 – PMRBI

OBJETO: Registro de preços para a prestação de serviços de arbitragem de competições realizadas pelo município.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o Sr. **MARCOS TRINDADE**, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral n°. 6.869.622 – 4 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) e do CPF n°. 982.047.349 – 72, como nosso representante legal na Licitação em referência **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 083/2021 – PMRBI**, podendo rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS**, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 21 de outubro de 2021.

CNPJ 08.729.181/0001-01

ASSOCIACAO DE ARBITROS DE RIO BONITO DO IGUAÇU

**RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1285, CASA, CENTRO
CEP: 85340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU PR**

Reginaldo do Pereira de Souza

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Cnpj – 08.729.181/0001 – 01
Reginaldo Pereira de Souza
CPF – 717.723.169 – 20
RG – 4.758.660 – 7 SSPPR

Cartório
Provin

FUNAR PEN SELO DIGITAL F669X.aZqtn.pwDzN TImyf.Ebk7s https://selo.funarpen.com.br	Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná. Av. Salvador Raimundo, 222, Rio Bonito do Iguaçu - PR - Fone: 042 3653-1130. cartorioprovin@hotmail.com .***** Reconheço a assinatura por semelhança de: Reginaldo Pereira de Souza, do que dou fé. Hora: 15:52. Em teste _____ da verdade. 21 de outubro de 2021. Reilson Posselt - Escrevente Substituto
--	---



Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 083/2021 – PMRBI

OBJETO: Registro de preços para a prestação de serviços de arbitragem de competições realizadas pelo município.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob n° 08.729.181/0001 – 01, com sede e foro à Rua Sete de Setembro, 1285, Casa, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, representado pelo presidente Sr. **Reginaldo Pereira de Souza**, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral RG n° 4.758.660 – 7 SSP/PR e do CPF n° 717.723.169 – 20, **DECLARA**, sob as penas da Lei que a mesma atende aos requisitos do Edital de Licitação especialmente ao Item 8.5.1 e que sua receita bruta anual não ultrapassa o limite ali fixado, enquadrando-se para tanto sob o Regime legal de Microempresa, não tendo, para tanto, **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** de emissão da Junta Comercial do Estado do Paraná por tratar-se de Associação Civil Sem Fins Lucrativos com seu estatuto social arquivado no Cartório de Registro Civil.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 21 de outubro de 2021.

CNPJ 08.729.181/0001-01

**ASSOCIACAO DE ARBITROS DE
RIO BONITO DO IGUAÇU**

**RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1285, CASA, CENTRO
CEP: 85340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU PR**

Reginaldo Pereira de Souza

**ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE
RIO BONITO DO IGUAÇU**

Cnpj – 08.729.181/0001 – 01

Reginaldo Pereira de Souza

CPF – 717.723.169 – 20

RG – 4.758.660 – 7 SSPPR



Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 083/2021 – PMRBI

OBJETO: Registro de preços para a prestação de serviços de arbitragem de competições realizadas pelo município.

DECLARACAO DE CUMPRIMENTO TERMOS DO EDITAL

Em atendimento ao previsto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 083/2021 – PMRBI, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 21 de outubro de 2021.

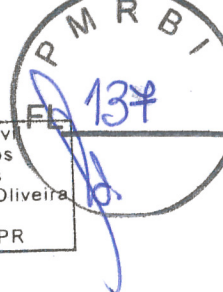
CNPJ 08.729.181/0001-01

**ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE
RIO BONITO DO IGUAÇU**

**RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1285, CASA, CENTRO
CEP. 83340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

Reginaldo Pereira de Souza

**ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE
RIO BONITO DO IGUAÇU
Cnpj – 08.729.181/0001 – 01
Reginaldo Pereira de Souza
CPF – 717.723.169 – 20
RG – 4.758.660 – 7 SSPPR**



Oficial do Registro Civil
Títulos e Documentos
e pessoas jurídicas
Mary Ines Piemontez de Oliveira
Oficial Designada
Laranjeiras do Sul - PR

ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

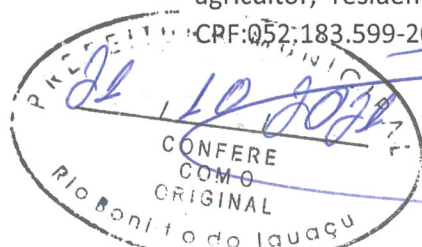
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE RIO BONITO DO IGUAÇU

A.A.R.B.I. – CNPJ: 08729181-0001-01

ATA 001/2019

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, as dezenove horas, reuniram-se a diretoria e sócios da Associação de Árbitros de Rio Bonito do Iguaçu, nas dependências da panificadora Pão Nosso, cito rua Xv de Novembro, s/n, para eleição da nova diretoria, sendo as seguintes pessoas na reunião, Reginaldo Pereira de Souza, portador do CPF: 717.723.169-20, Wagner Pegoraro Daros, portados do CPF: 076.990.299-50, Jakeline Thauthman, portadora do CPF: 097.589.679-24, Anderson de Araújo, portador do CPF: 046.13.099-01, Roselir Danielli, portadora do CPF: 589.259-00, Eder Rodrigues, portador do CPF: 066.330.389-33, Marcio Trindade, portador do CPF: 082.435.249-16, Mauri Trindade, portador do CPF: 028.874.079-37, Mario Ernesto Galera, portador do CPF: 061.143.679-59, Helio Andre Taborda, portador do CPF: 640.216.882-34, Rita Pereira de Souza, portadora do CPF: 042.198.969-61, Lucimar Siqueira Santi, portadora do CPF: 050.075.129-31, Davi de Almeida Peixoto, portado do CPF: 036.991.119-97, Flaudemir dos Santos, portador do CPF: 052.183.599-20, Valdecir Verríssimo da Rosa, portador do CPF: 854.500.739-68, Anderson Perin, Portador do CPF: 022.943.499-11, Moises Campos, portador do CPF: 060.587.069-12, para deliberarem sobre a posse da Diretoria da Associação de Árbitros de Rio Bonito do Iguaçu, em única convocação o Senhor Reginaldo Pereira de Souza, presidente deu início aos trabalhos, com a composição da mesa principal, senhorita Jakeline Trauthman, o presidente agradeceu a presença de todos e solicitou a Kaqueline Trauthman que fizesse a leitura da ata da constituição da Associação de Árbitros de Rio Bonito do Iguaçu, passando pra eleição da nova diretoria da A.A.R.B.I. – Associação de Árbitros de Rio Bonito do Iguaçu, ficando por aclamação a mesma diretoria para os próximos dois anos, sendo necessário a troca para a outra gestão, **Presidente:** Reginaldo Pereira de Souza, brasileiro, solteiro, residente na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, portador do CPF: 717.723.169-20, **Vice presidente:** Wagner Pegoraro Daros, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, portador do CPF: 076.990.299-50, **1º Secretário:** Jackson Carlos Trento Ferreira, brasileiro, amasiado, residente na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, **2º Secretário:** Anderson Alves de Araújo, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, portador do CPF: 046.130.099-01, **1º Tesoureiro:** Rita pereira de Souza, brasileira, solteira, residente em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, portadora do CPF: 042.198.969-61, **2º tesoureiro:** Roselir Danielli, brasileira, amasiada, agricultora, residente na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, portadora do CPF: 589.259.539-00, **Conselho Fiscal:** Eder Rodrigues, amasiado, agricultor, residente na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, portador do CPF: 028.874.079-37, **conselho Fiscal:** Marcio Trindade, brasileiro, amasiado, agricultor, residente na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, portador do CPF: 082.435.249-16, **Conselho Fiscal:** Flaudemir dos Santos, brasileiro, amasiado, agricultor, residente na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, portador do CPF: 052.183.599-20, **Suplente Conselho Fiscal:** Moises Campos, brasileiro, amasiado, agriculto,

[Handwritten mark]



Roberto José Kwaps
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

[Handwritten signature]

Oficial do Registro
Títulos e Docum
e pessoas jur
Mary Ines Piemonte
Oficial Designada
Laranjeiras do Sul - PR



residente na cidade de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, portador do CPF: 060.587.069-12, **Suplente Conselho Fiscal:** David Almeida Peixoto, brasileiro, amasiado, agricultor, residente na cidade de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, portador do CPF: 036.991.119-97, sendo aprovada por unanimidade essa diretoria, prestando novamente o juramento de cumprir o estatuto e regimento interno, em seguida o presidente passou explicar o processo de registro de ATA junto ao cartório de registro da Comarca de laranjeiras do Sul em seguida o presidente deixou a palavra livre e como não houve manifestação o mesmo mais uma vez agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a assembleia, solicitando a mim Jackson Carlos Trento Ferreira na condição de Secretário que lavrasse a presente ATA, a qual foi lida aprovada e assinada por mim e pelos demais presente e pelo presidente, o qual representa a Associação para todos os fins e finalidades.

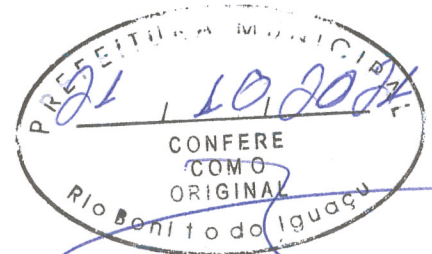
Oficial do Registro
Títulos e Documentos
e pessoas jurídicas
Mary Ines Piemontez de Oliveira
Oficial Designada
Laranjeiras do Sul - PR

Reginaldo Pereira de Souza

[Handwritten signature]

*Rita Pereira de Souza
Jackson Carlos Trento Ferreira*

Melio Andre Sabido



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ**

PROTOCOLO Nº 0031768
REGISTRADO Nº 0006267
LIVRO A-054
FOLHAS 109/110

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de outubro de 2019.

[Signature]
Mary Ines Piemontez de Oliveira
Oficial

Selo wmf5.HAK7F.DEe8n, Controle: 8tlfM.WWF9u
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Oficial do Registro Civil
Títulos e Documentos
e pessoas jurídicas
Mary Ines Piemontez de Oliveira
Oficial Designada
Laranjeiras do Sul - PR

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



149
16

ESTATUTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO / OSCIP

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE RIO BONITO DO IGUAÇU, também designada pela sigla A. A. R. B. I. constituída em 10 de março de 2007, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede no município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná e foro em Laranjeiras do Sul.

Art. 2º A Associação de Árbitros de Rio Bonito do Iguaçu, tem por finalidades.

- I. Congregar seus associados, objetivando o seu conagraçamento, confraternização e entretenimento, dentro de um clima de harmonia e fraternidade;
- II. Promover o desenvolvimento sócio-cultural, através de atividades sociais esportivas recreativas e educativas;

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, a AARBI atenderá a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art 4º A AARBI terá um regimento interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art 5º A fim de cumprir sua finalidade a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II

DOS FINS E MEIOS DE AÇÃO

Art 6º A Associação de Árbitros de Rio Bonito do Iguaçu dedica-se as suas atividades através de prestação de serviço (arbitragem organização e criação de eventos).

Art 7º - Objetivos

- I. Promover a integração sócio-cultural na comunidade;
- II. Promover e atuar em eventos que estimulem a prática esportiva;



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



150
/b

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS.

Art. 8º A AARBI é constituída por um número ilimitados de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, benfeitor honorário, contribuinte e outros.

Art. 9º São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembléias Gerais.

Art. 10º São deveres dos associados:

- I. Cumprir disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar decisões da Diretoria.

Art. 11º Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO.

Art. 12º A AARBI será Administrada por uma diretoria Composta por:

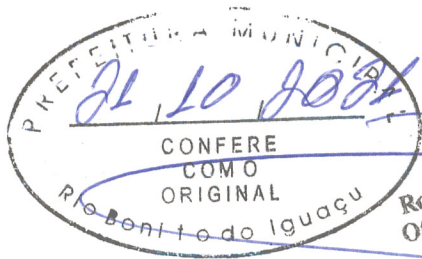
- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Art. 13º A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14º Compete a Assembléia Geral:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre reformas do Estatuto;
- III. Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do Artigo 32;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar Regimento Interno;

PARAGRAFO ÚNICO - A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações só inteiramente gratuitas.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



151
10

Art. 15º A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:
I. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 16º A Assembléia Geral se realizará extraordinariamente, quando convocada;
I. Pela Diretoria;
II. Pelo Conselho Fiscal;
III. Por requerimento de 2/3 dos sócios quite com as obrigações sociais.

Art. 17º A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e publicado na imprensa local, por circulares e outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.

PARAGRAFO ÚNICO – O mandato da diretoria será de 2 (dois) anos, sendo permitida mais uma reeleição consecutiva.

Art. 18º Compete à Diretoria:
I. Elaborar e executar programa anual de atividades;
II. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
III. Reunir-se com instituições públicas e privadas para a mútua colaboração em atividades de interesse comum;
IV. Contratar e demitir funcionários;

Art. 19º A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º Compete ao Presidente:
I. Representar a AARBI judicial e extra-judicialmente;
II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III. Presidir a Assembléia Geral;
IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Art. 21º Compete ao Vice-Presidente:
I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III. Prestar, se modo geral sua colaboração ao presidente.

Art. 22º Compete ao Primeiro Secretário:
I. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

Art. 23º Compete ao Segundo Secretário:
I. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;



3
Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



152
#

Art. 24° Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar ao conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 25° Compete ao segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em sua falta e impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em casa de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26° O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

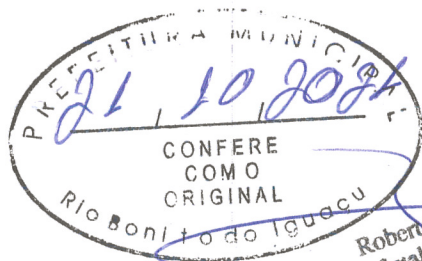
§ 1° O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2° Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 27° Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II. Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

PARAGRAFO ÚNICO – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada ano, (extraordinariamente, sempre que necessário).



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



153
AB

CAPÍTULO V DO PATRIMONIO

Art. 28º O patrimônio da AARBI será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 29º No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 30º Na hipótese de uma pessoa jurídica perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VI PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Art. 31º A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da constituição Federal.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



154

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 32º A AARBI será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, Especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 33º O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 34º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Rio Bonito do Iguaçu, em 19 de março de 2007.

[Handwritten signature]

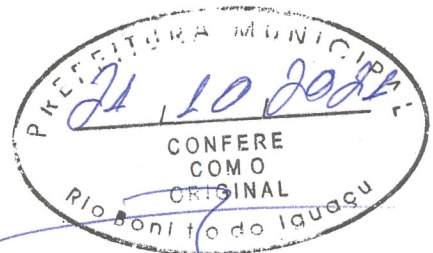
Ivan Somariva

Ivan Somariva
Presidente

Rudney Baccilo de Fritos Alexonice Hilda Curusa
Membros da Diretoria

[Signature]
DR. José Valdecir Gomes da Silva
Advogado

José Valdecir Gomes da Silva
OAB-PR 24.308
Assessoria Jurídica



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

[Handwritten signature]



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

APRESENTADO EM 27/03/2007 ÀS 13:50 HORAS
APONTADO NO LIVRO PROTOCOLO Nº A3 FOLHAS
126, SOB Nº 19/77 E REGISTRADO NO LIVRO
Nº A7 DE REGISTRO INTEGRAL SOB Nº 2454

Mary Ires Almeida de Moraes

Mary Ires Almeida de Moraes
Oficial Designada

Oficial do Registro Civil
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Mary Ires Almeida de Moraes
Oficial Designada pela Portaria 24/02
Gilmer Luiz Piomonte de Oliveira
Escritor autorizado
Port. 12/2004
Laranjeiras do Sul - Pr

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS

Títulos e Documentos e de Pessoas

Registrado sob no. 136/2007, Livro 6

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENT

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 27/03/2007, 15:51:41

Distribuidor Judicial

DISTRIBUIDOR

BVN34792



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

